



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.022592/2023-46

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 366/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA
MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR
INTERMÉDIO DO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
EM SAÚDE - DLOG E A
EMPRESA ABBVIE
FARMACÊUTICA LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.800.545/0004-00, sediada na Rodovia Fernão Dias, S/N, Km 947.4, Galpão CD4, Módulo B, Área 2, Bairro: Dos Pires, Município: Extrema/MG, CEP: 37.640-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO MUNHOZ SANTIAGO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.022592/2023-46 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto seguintes alterações contratuais:

1.1. Acréscimo quantitativo, consistente em 4.622 seringas do medicamento RISANQUIZUMABE, 90 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA, o que equivale a aproximadamente 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 366/2023, com fundamento no art. 124, inciso I, "b" c/c 125 ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | QUANTITATIVO CONTRATADO (Seringa) | QUANTITATIVO ACRESCIDO (Seringa) | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|-----------------------------------|----------------------------------|----------------|
| 1 | RISANQUIZUMABE, 90 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA, | 18.494 | 4.622 | R\$ 2.425,51 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor total da contratação passará a ser **R\$ 56.068.089,16 (cinquenta e seis milhões, sessenta e oito mil, oitenta e nove reais e dezesseis centavos)**, conforme tabela abaixo:

| Item | Valor Total Atual | Valor Total Acrescido |
|------|-------------------|-----------------------|
| 1 | R\$ 44.857.381,94 | R\$ 11.210.707,22 |

3. CLAÚSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE ENTREGA

| Parcela | Quantitativo (Seringa) | Prazo máximo de entrega |
|---------|------------------------|-------------------------|
| Única | 4.622 | Até dia 15/06/2024 |

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 10.03.5117.4705.0001

Elemento de Despesa: 33.90.30

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual, anteriormente prestada, reforçando o valor em **R\$ 560.535,36 (quinhentos e sessenta mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA- RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021,

bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA

MAYTÊ BEZERRIL WONDRAK



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Munhoz Santiago, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maytê Bezerril Wondrak, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 29/05/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 04/06/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040951494** e o código CRC **3AA2D56D**.

Referência: Processo nº 25000.022592/2023-46

SEI nº 0040951494

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON
Eplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br